



**Prefeitura Municipal de Ibirarema**

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 48 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2368**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
	90		20.606.0109.2134.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	92		20.606.0109.2134.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	16	01	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE		
	413		18.541.0122.2188.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
	113		12.361.0110.2139.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS	
			220 004	TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	
02	07	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	160		10.301.0112.2146.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 002	CONVÊNIO PSF	
02	15	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA		



**Prefeitura Municipal de Ibirarema**

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 48 , DE 03 DE MAIO DE 2021 - LEI N.2368**

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

402	13.392.0106.2117.0000	MANUTENÇÃO DA CULTURA	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibirarema, 03 de maio de 2021

---

JOSÉ BENEDITO CAMACHO  
PREFEITO MUNICIPAL